

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, QUINTA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1135

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, nº 2 - Centro
Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **113520266039**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 166, DE 15 DE JANEIRO 2026	1
DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026	1
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025	2

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 166, DE 15 DE JANEIRO 2026.

"Declara de utilidade pública a **Associação Beneficente Mão Amiga**, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, a senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Buriti do Tocantins - TO, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃO AMIGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.605.663/0001-05, com sede na Rua Novo Horizonte, nº 212, Centro, Buriti do Tocantins - TO, CEP: 77.995-000.

Art. 2º. A Associação referida do artigo anterior tem por finalidade desenvolver atividades de defesa de direitos sociais, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, atendendo à coletividade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Gestor Municipal responsáveis pela aquisição dos produtos da Agricultura Família, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, na Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o biênio 2026 / 2027, os membros do Comitê Gestor Municipal responsável por realizar as aquisições dos produtos da agricultura familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins, conforme descrito abaixo:

Raimundo Nonato Santos Oliveira - representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA.

Vanubia Pereira da Silva - representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Rafaela Pimenta Fulanetti Borguetti - representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Francisca Dalvina Roseno da Silva Lima – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Buriti do Tocantins - TO, 15 de Janeiro de 2026.

Ricardo Teles Schmidt – representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal

Parágrafo único: São atribuições do Comitê Gestor Municipal:

- I.** Elaborar a Chamada Pública, tendo como parâmetro o cardápio elaborado pelo nutricionista, o qual deverá ser realizado, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas.
- II.** Publicar os editais de Chamada Pública e resultado, em jornal de circulação local e na forma de mural, em local público de ampla circulação e divulgar, em seu endereço na internet, caso haja. Se necessário, publicar em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.
- III.** Supervisionar e coordenar, no seu âmbito, as ações que assegurem a implementação satisfatória do objeto do Programa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o DECRETO nº 09/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, Art. 17 e § 2º a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025. TIPO: Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO COM SARGETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME TRANSFERENCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-017814. **DATA DE RETOMADA:** 21 de Janeiro de 2026 às 10h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.